



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Extraordinária realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobre a realização Fórum Municipal de Saúde de Maricá no Município de Maricá;

Artigo 2º – Convocar os munícipes a participarem do Fórum Municipal de Saúde de Maricá no dia 10 de fevereiro das 08hs às 15hs, no Sal da Terra, situado na Rua Alvares de Castro, 234 - Centro, Maricá, onde discutirá propostas a ser encaminhada para 10ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada nos dias 18 e 19 de março, no 18 março das 08 h às 17 h e dia 19 de março das 08hs às 13hs.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2023.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá

Conselho Municipal de Saúde de Maricá
Av. Roberto Silveira, nº 46 – Térreo, sala 102 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440
E-mail: cms.marica@hotmail.com